



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Muller**

**Decreto nº 765/2012**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 802.000,00 (OITOCENTOS E DOIS MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ELÓI ANTONIO BESSON**, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.135 de 14 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais) reforçando a seguinte dotação orçamentária:**

338 – 33.90.39.17.00.00 – SEC. ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
410 – 33.90.36.06.00.00 – SEC. FAZENDA	363.000,00
508 – 44.90.52.35.00.00 – SEC. EDUCAÇÃO	21.000,00
522 – 44.90.51.80.00.00 – SEC. EDUCAÇÃO	10.000,00
524 – 33.90.39.41.01.00 – SEC. EDUCAÇÃO	78.000,00
527 – 44.90.52.35.00.00 – SEC. EDUCAÇÃO	6.000,00
550 – 33.90.37.03.00.00 – SEC. EDUCAÇÃO	40.000,00
569 – 44.90.52.42.00.00 – SEC. EDUCAÇÃO	31.400,00
600 – 33.90.39.11.00.00 – SEC. SAÚDE	5.000,00
626 – 33.90.36.06.00.00 – SEC. IND. E COM	10.000,00
640 – 44.90.52.34.00.00 – SEC. SAÚDE	5.000,00
666 – 44.90.52.34.00.00 – SEC. IND. E COM	7.500,00
688 – 33.90.30.36.00.00 – SEC. EDUCAÇÃO	23.000,00
732 – 33.90.30.26.00.00 – SEC. OBRAS	120.000,00
812 – 35.50.43.01.00.00 – SEC. AGRICULTURA	20.000,00
901 – 44.90.52.34.00.00 – SEC. ASSIST. SOCIAL	5.000,00
906 – 33.90.36.06.00.00 – SEC. ASSIST. SOCIAL	20.000,00
908 – 31.90.94.01.02.00 – SEC. ASSIST. SOCIAL	5.000,00
979 – 44.90.52.34.00.00 – SEC. ASSIST. SOCIAL	5.000,00
1616 – 44.90.52.34.00.00 – SEC. SAÚDE	10.000,00
	<u>802.000,00</u>

**Art. 2º - Servirá de cobertura para as despesas acima previstas parte do Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) e a diferença de R\$ 504.000,00 ( quinhentos e quatro reais) será pela redução das seguintes dotações orçamentárias:**

512 – 44.90.52.34.00.00 – SEC. EDUCAÇÃO	21.000,00
719 – 44.90.51.80.00.00 – SEC. OBRAS	63.000,00
725 – 44.90.51.91.00.00 – SEC. OBRAS	15.000,00
726 – 44.90.51.91.00.00 – SEC. OBRAS	40.000,00
803 – 31.90.11.74.00.00 – SEC. AGRICULTURA	65.000,00
999 – 99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	<u>300.000,00</u>
	504.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Muller**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de Junho de 2012.

**ELÓI ANTONIO BESSON**  
Prefeito Municipal

**LÍRIO ANTONIO CASAGRANDE**  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento – Interino

Registrada no Livro nº 32 e Publicada  
no dia 1º/6/2012 no painel desta Prefeitura.

**Registre-se e Publique-se.**  
**Data supra.**